



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ – AMBIENTAL (CICA)
CNPJ 15.255.346/0001-08
Rua Prof Neuza Cascão Borba 1691, Paranavaí - PR, 87705-160
(44) 3422-5157

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistasⁱ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, ao empregado público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 17 de julho de 2017, à 31 de julho de 2017, conforme segue:

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO
011	Catiana Flor Larsen Bandolin	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 03 de julho de 2017.

Carlos Henrique Rossato Gomes
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

ⁱ [DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943](#)

Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 020/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, ao empregado público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 17 de julho de 2017, à 30 de julho de 2017, conforme segue:

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO
010	Cesar Cleiber Barreto	ADVOGADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaí, 06 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:65CAB63E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2017. Edição 1291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>